



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de vestimentas para atender as necessidades das unidades de ensino da Secretaria de Educação, com seus Centros de Educação Infantil (CEI), Escolas Municipais e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação de Ilhota/SC, conforme especificações estabelecidas na Intenção de Registro de Preços (IRP).

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Trata-se da aquisição de serviços necessários para a fornecer vestimentas adequadas e padronizadas aos servidores das unidades de ensino e demais servidores que preenchem o quadro de funcionários da Secretaria de Educação, oferecendo melhores condições de trabalho aos colaboradores e facilitando a identificação dos mesmos pela população municipal.

2.2 - O objeto deste Termo de Referência se enquadra como bens e serviços comuns, considerados "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", conforme disposto no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 10.520/2002<sup>1</sup>, cabendo a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO / TOTAL POR ITEM, aplicando-se ainda a Lei Complementar n.º 123/2006<sup>2</sup> e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993<sup>3</sup>, com suas alterações subsequentes.

2.3 - A contratação de empresa para aquisição/contratação de serviço de vestimentas deve-se a necessidade do suprimento nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil (CEI) e do município de Ilhota, as pesquisas de preço foram realizadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP e pesquisa de mercado local.

2.4 – As vestimentas auxiliam na identificação dos servidores assim como é essencial a segurança dos mesmos.

2.5 – A promoção de uma estrutura adequada para atender os funcionários da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Esporte é premissa básica ao desenvolvimento das atividades da instituição, inclusive boas condições ao atendimento dos munícipes;

2.6 - A demanda para a aquisição/contratação de serviço de vestimentas, teve como base as quantidades e as estimativas solicitadas por conforme as necessidades da Secretaria de Educação para uso durante período de vigência da ata de registro de preços,

2.4 - Esta contratação atenderá às necessidades das mesmas pelo prazo de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato;

2.5 - A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP se justifica pela conveniência para a contratação parcelada dos PRODUTOS, de acordo com a necessidade verificada pela Administração Municipal, eliminando-se os fracionamentos de despesa, tempo reduzido entre a contratação e a entrega e atualidade dos preços da aquisição.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)

<sup>2</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)

<sup>3</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## 3.1 Conforme Tabela abaixo:

Item	Especificações	Qtde Total.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	JALECO UNISEX SEM MANGA PARA PROFESSORAS (FEMININO), GOLA V, BRANCO, COM FECHAMENTO EM BOTÕES, 2 BOLSOS FRONTAIS NA ALTURA DA CINTURA, COM A LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU BRASÃO DO MUNICIPIO DE ILHOTA BORDADO AO LADO ESQUERDO DO PEITO. OS TAMANHOS DEVEM VARIAR DO PP AO EXG, TECIDO OXFORD	300	Unid.	R\$43,65	R\$13.095,00
2	JALECO UNISEX MANGAS CURTAS E GOLA ESPORTE (MASCULINO), BRANCO, COM FECHAMENTO EM BOTÕES, 2 BOLSOS FRONTAIS NA ALTURA DA CINTURA, COM A LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU BRASÃO DO MUNICIPIO DE ILHOTA BORDADO AO LADO ESQUERDO DO PEITO. OS TAMANHOS DEVEM VARIAR DO PP AO EXG, TECIDO OXFORD	100	Unid.	R\$63,33	R\$6.333,00
3	JALECO UNISEX COM TECIDO PROFESSIONAL PARA COZINHA, SEM MANGAS E GOLA V, BRANCO, COM FECHAMENTO EM BOTÕES, 2 BOLSOS FONTAIS NA ALTURA DA CINTURA, COM A LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU BRASÃO DO MUNICIPIO DE ILHOTA BORDADO AO LADO ESQUERDO DO PEITO. OS TAMANHOS DEVEM VARIAR DO PP AO EXG, TECIDO OXFORD	300	Unid.	R\$43,65	R\$13.095,00
4	TENIS PROFESSIONAL MACIO (SOFT) PARA COZINHA, MODELO FEMININO, CONFECCIONADO EM ETIL VINIL ACETATO COM SOLADO EM BORRACHA ESPECIFICA ANTIDERRAPANTE EM ÓLEO OU DETERGENTE, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ESPECIFICADAS PELO MINISTERIO DO TRABALHO. OS TAMANHOS DEVEM VARIAR DE 34 AO 43 50	50	Unid.	R\$66,86	R\$3.343,00
5	SAPATO OCUPACIONAL UNISEX, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO NA COLORAÇÃO PRETA. PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLAVEL COM BICO DE CONFORMAÇÃO E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE. OS TAMANHOS DEVEM VARIAR DE 34 AO 46.	100	Unid.	R\$95,96	R\$9.596,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6	CAMISETA COM GOLA POLO, COMPOSIÇÃO- 75% ALGODÃO E 25% POLIÉSTER, TIPO BABY LOOK, PERSONALIZADA COM BORDADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO P, M, G, GG, XG. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO.	250	Unid.	R\$43,39	R\$R\$10.847,50
7	CAMISETA GOLA POLO PROFISSIONAL COMPOSIÇÃO - 75% ALGODÃO E 25% POLIÉSTER PERSONALIZADA COM BORDADO CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO P, M, G, GG, XG. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO	250	Unid.	R\$46,63	R\$11.657,50
8	AVENTAL FEITO DE MATERIAL DE PVC DURÁVEL, ANTI – ÓLEO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A MANCHAS. AVENTAL EXTRA LONGO COM TAMANHO APROXIMADO 110X65 CM. SELAGEM DE CALOR ALTA FREQUÊNCIA, NENHUMA LINHA DE COSTURA NÃO É RACHADA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA	50	Unid.	R\$75,53	R\$3.776,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 71.743,50</b>

3.2 – As quantidades expressas, no Anexo I do Edital, são estimativas e representam a previsão do órgão participante por 12 (doze) meses. Todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho;

3.3 - Os preços de referência foram obtidos através de pesquisa por intermédio do **Portal de Compras Públicas** de processos licitatórios com objeto similar (Obrigatório pelo TCE/SC- Memorando 5.229/2023), como também com orçamentos de empresas especializadas. Utilizou-se o critério de média aritmética dos preços encontrados, e estando os mesmos arquivados junto ao processo;

3.4 - Todos os encargos trabalhistas e despesas com o fornecimento dos serviços, como transporte, carga e descarga, correrão exclusivamente por conta da empresa vencedora do certame;

3.5 - Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de Empenho - AF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços;

3.6 - A critério da Administração poderão ser solicitadas os serviços em outros locais não especificados neste Edital, discriminados na AF – Autorização de Fornecimento, todos dentro do território do Município de Ilhota – SC, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local indicado seja dentro do Município de Ilhota;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.7 - No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento;

3.8 - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para verificação da quantidade solicitada e da marca cotada;
- b) **definitivamente**, após a verificação das especificações da qualidade dos produtos, caso estejam de acordo haverá a consequente aceitação.

## 4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - **Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os MATERIAIS/SERVIÇOS de natureza similar com presteza no processo de entrega e na assistência técnica permanente (se for o caso), sob as penalidades legais, no caso de perfídia.

## 5 - RECEBIMENTO E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - Após a autorização de fornecimento emitido pela entidade requerente, o serviço licitado deverá ser iniciado pelo fornecedor no **prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias** a contar do dia seguinte da emissão de ordem de compra;

5.2 - No recebimento dos materiais serão feitas inspeções visuais em todos os elementos e verificadas as características, por servidores setor administrativo das Secretarias Municipais de Ilhota;

5.3 - A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

5.5 - A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

5.6 - O transporte dos materiais até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor;

5.7 - O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o produto contra choques e intempéries durante o transporte;

5.8 - A Prefeitura Municipal de Ilhota certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação das condições de apresentação e o bom estado de conservação dos materiais.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- d) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte/deslocamento até o local de entrega/prestação dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- g) Responsabilizar-se única e exclusivamente por toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto ou em virtude de dano causado ao Município e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos;
- h) Fornecer todos os produtos em perfeito estado de validade, qualidade e conservação, segurança, bem como nas quantidades exigidas, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho;
- j) Atender às requisições de imediato, ou, dependendo do caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas mediante apresentação de autorização do Município;
- k) Atender as exigências estabelecidas na Portaria DNC nº 27/1996, e Portaria ANP nº 297/2003;
- l) A licitante vencedora deverá atender o(s) item(ns) vencidos independentemente, sem prejuízo aos demais solicitados em período concomitante;
- m) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos fixados pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados e produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- n) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- o) Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as especificações dos materiais;
- p) Atender prontamente a quais quer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- q) Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- r) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 7 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do Edital;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) Verificar o cumprimento dos prazos estipulados nas ordens de compra.
- d) Analisar os relatórios técnicos para a manutenção dos aparelhos e compra de peças/materiais não incluídos nas obrigações da contratada;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- g) Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos objeto do contrato;
- h) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e entrega dos produtos, permitindo livre acesso às instalações dos quando solicitado pela Contratada ou por seus empregados;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constatare do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- j) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- k) Efetuar pagamento no prazo previsto.

## 8 – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, contados a partir do recebimento dos serviços e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, confirmando a perfeita execução dos serviços prestados;

8.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo;

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

8.4 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.5 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2023/2024 da Prefeitura e do Fundo Municipal de Ilhota e suas respectivas Secretarias. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante;

8.5.1 - Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Ilhota, deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 978/2023<sup>4</sup>. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços;

## 9 - MEDIDAS ACAUTELADORA

9.1 - Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

<sup>4</sup> [https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2023/07/1688391171\\_decreto\\_978\\_extrato.pdf](https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2023/07/1688391171_decreto_978_extrato.pdf)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## 10 - CONTROLE DE EXECUÇÃO

10.1 - A fiscalização da contratação será exercida pelo **Secretaria de Educação** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;

10.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências cabíveis.

## 11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 12 – DOS LOCAIS DE ENTREGA

As entregas ocorrerão na Secretaria de Educação, a fiscalização da contratação será exercida pelo Setor administrativo Secretaria de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

## 13 - DA ANÁLISE NACIONAL

13.1 – O presente termo redigiu-se com base em pesquisas de outros editais<sup>5</sup> e processos<sup>6</sup> licitatórios<sup>7</sup> Vigentes nos municípios do estado de Santa Catarina e do país, tendo em vista o princípio da eficiência e isonomia.

Ilhota SC, 22 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Angélica Fischer

Diretora Administrativa– Responsável pelo termo de referência e pesquisa de mercado.

<sup>1</sup> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-vera-cruz-528/rpe-113-2023-2023-251147>

<sup>2</sup> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/municipio-de-vargem-bonita-1902/pe-079-2023-2023-252214>

<sup>3</sup> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-uruquaiana-174/srp-074-2018-2018-99192>

<sup>4</sup> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/fundacao-de-saude-publica-sao-camilo-de-esteio-1126/pe-100-2022-2023-232928>

<sup>5</sup> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/hospital-beneficente-dr-cesar-santos-985/pe-30-2023-2023-246605>

<sup>6</sup> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-pocos-de-caldas-3181/rpe-pregao-no-162-sma-2023-2023-257531>

<sup>7</sup> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-pocos-de-caldas-3181/rpe-pregao-no-162-sma-2023-2023-257531>

<sup>8</sup> Anexo ao 1doc orçamentos das empresas locais





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANDRÉA CORDEIRO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C37-3F3D-0B59-0A2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELICA FISCHER (CPF 078.XXX.XXX-00) em 22/11/2023 08:40:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDREA CORDEIRO (CPF 914.XXX.XXX-87) em 22/11/2023 08:41:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/9C37-3F3D-0B59-0A2C>